

O Grupo Bandeirantes de Comunicação e o Instituto Aquila tornam público o regulamento do 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes Edição Especial 2024 | Evolução.

O 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes Edição Especial 2024 | Evolução - será regido de acordo com as disposições seguintes:

Capítulo I – Do Prêmio BAND Cidades Excelentes

1) O 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes - Evolução é uma iniciativa do Grupo Bandeirantes de Comunicação em parceria com o Instituto Aquila. Para a realização do certame e das premiações, a organização conta com o apoio de Patrocinadores, sem qualquer vínculo com a apuração dos resultados.

2) O 4º Prêmio é direcionado a todos os municípios do país. Estes serão agrupados em categorias de acordo com porte populacional, conforme previsto no capítulo “VII da Premiação”.

3) Essa premiação se destina a fomentar, estimular, e incentivar as melhores práticas de gestão para transformar em melhoria a realidade dos municípios brasileiros, não tendo, portanto, nenhum caráter político.

4) Para a realização do Prêmio, a BAND irá fazer a divulgação em sua grade de programação bem como organizará eventos destinados à premiação dos vencedores – Estadual e Nacional.

5) Para a realização do Prêmio, o Instituto Aquila dará todo o apoio técnico necessário e disponibilizará a ferramenta IGMA como uma referência na identificação dos melhores municípios do país em gestão.

6) Para a premiação desse ano, para efeito de definição dos vencedores, será considerada a evolução de cada um dos pilares do IGMA, considerando o ciclo de 2021 a 2024.

Capítulo II – Conceituando a metodologia cidades excelentes

- 7) Para fins deste certame, considera-se
- I. “Cidade Excelente”: A cidade que atrai o que há de melhor. As pessoas querem viver nela e as empresas querem estar lá, conforme Livro Cidades Excelentes, referência metodológica para o IGMA e para este Prêmio.
 - II. Cidade: é unidade autônoma, política, financeira e administrativamente, da federação, definida no art. 29 e seguintes da Constituição.
 - III. Índice de Gestão Municipal Aquila – IGMA: índice consolidado através da análise 6 Pilares e de 73 indicadores selecionados sobre governança, eficiência fiscal e transparência, educação, saúde e bem-estar, infraestrutura e mobilidade urbana, sustentabilidade e desenvolvimento socioeconômico dos Municípios Brasileiros.
 - IV. A metodologia utilizada nesta premiação consta no livro “Cidades Excelentes: gestão que transforma a realidade dos municípios brasileiros”, publicado pela Escola de Gestão Aquila em sua primeira edição em 2021, estando já na sua

terceira edição em 2024 e presente no site www.cidadesexcelentes.com.br.

8) Para traduzir, mostrar, identificar a realidade dos municípios, utiliza-se o resultado da plataforma IGMA, apresentada na obra e presente no site: <https://igma.aquila.com.br/>.

Capítulo III – Dos objetivos

9) Reconhecer boas práticas e iniciativas pioneiras de gestão pública municipal.

10) Incentivar a implementação de iniciativas de gestão públicas, nas prefeituras municipais, que contribuam para a melhoria dos serviços públicos e de sua população.

11) Identificar municípios capazes de disseminar soluções em excelência de gestão que sirvam de inspiração ou de referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço da capacidade de governo municipal.

12) Valorizar servidores públicos que atuam de forma efetiva, criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público.

Capítulo IV – Das Inscrições/Participações

13) A Inscrição é automática para todas as cidades do território nacional, que serão pré inscritas para concorrer no “ 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes”.

14) Os municípios que não desejarem participar devem se manifestar expressamente no prazo de 10 dias do lançamento oficial do Prêmio através do e-mail cidadesexcelentes@band.com.br. Passado esse prazo, o silêncio do município importará na abdicação do direito de renunciar à participação do certame.

15) As cidades inelegíveis para o certame poderão apresentar impugnação, juntando novos documentos para comprovar a incorrência de quaisquer das cláusulas impeditivas descritas no item anterior.

16) Os Municípios participarão nos 6 pilares do prêmio e no algoritmo de consolidação final chamado IGMA, podendo ser premiados em mais de um.

17) O “Prêmio BAND Cidades Excelentes” não solicita os dados das cidades inscritas.

18) O Prêmio utiliza dados e informações constantes nos bancos de dados públicos de origem primárias já divulgados e considerados pelo cálculo do IGMA.

19) O Prêmio não altera os dados dos indicadores caso a informação seja divergente de qualquer outra fonte que não sejam os dados primários utilizados pelo IGMA.

20) A organização do prêmio se resguarda no direito de tornar um MUNICÍPIO não elegível para premiação caso ocorra algum episódio não previsto, que se demonstre contra os princípios que norteiam o prêmio.

Capítulo V – Dos critérios de avaliação

22) O instrumento utilizado na avaliação e julgamento do Prêmio BAND Cidades Excelentes será o “IGMA”.

23) Essa plataforma é estruturada com base em inteligência artificial, que a partir de um algoritmo, consolida resultados de 73 indicadores em uma única nota final consolidada. Todas as informações são públicas e atualizadas de acordo com o órgão responsável.

24) O 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes divulgará e premiará em 6 pilares do prêmio e no algoritmo de consolidação final chamado IGMA extraídos do índice de gestão municipal IGMA do Instituto Aquila, quais são:

- a. IGMA geral – algoritmo de consolidação final
- b. Governança, Eficiência Fiscal e Transparência
- c. Educação
- d. Saúde e Bem-Estar
- e. Infraestrutura e Mobilidade Urbana
- f. Sustentabilidade
- g. Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública

25) Para cada pilar, os municípios serão separados em 3 categorias de avaliação na etapa estadual e 05 categorias de avaliação na etapa nacional, de acordo com o tamanho da população local:

Etapa Estadual

- a. Menor ou igual a 30 mil habitantes
- b. Entre 30 mil e 100 mil habitantes
- c. Acima de 100 mil habitantes

Etapa Nacional

- a. Menor ou igual a 30 mil habitantes
- b. Entre 30 mil e 100 mil habitantes
- c. Entre 100 mil e 500 mil habitantes
- d. Acima de 500 mil habitantes
- e. Capitais

26) As informações de população para agrupamento dos municípios também será extraída das fontes primárias utilizadas pelo IGMA no período de 20/03/2024 a 10/04/2024, dados estes que serão disponibilizados na plataforma após o último evento da edição 2024 do prêmio Band Cidades Excelentes.

27) Para a avaliação dos municípios, serão considerados a evolução dos indicadores durante o ciclo de 2021 / 2024.

28) Os municípios serão avaliados com base no resultado quantitativo da evolução média de cada pilar.

29) Serão considerados apenas os municípios que atingirem a nota mínima de 40 pontos no consolidado IGMA e nos pilares avaliados.

30) A definição dos vencedores de cada categoria em cada um dos pilares seguirá a seguinte regra:

- a. De acordo com o resultado do IGMA atualizado, serão selecionados os 10 melhores municípios em cada um dos pilares para cada categoria do prêmio.
 - b. Dentre esses 10 municípios selecionados será feita uma avaliação da evolução da nota de cada um dos pilares no ciclo de 2021 / 2024.
 - c. Se dentre os 10 municípios selecionados inicialmente não for identificado pelo menos 03 municípios com evolução Positiva das notas do IGMA, a quantidade de municípios selecionados será aumentada para 20 municípios afim de se identificar pelo menos 03 municípios com evolução positiva em cada um dos pilares do IGMA.
 - d. Para efeito de premiação serão escolhidos os 3 municípios que apresentarem as maiores evoluções **POSITIVAS** no ciclo de 2021 / 2024, acrescidas da sua nota para o IGMA geral consolidado ou nota do pilar.
 - e. Em cada um dos pilares, só serão premiados municípios com evolução **POSITIVA** dentro do respectivo pilar no período de 2021 / 2024;
 - f. Em nenhuma hipótese haverá premiação para um município que não apresentar uma Evolução Positiva dentro do pilar do IGMA.
- 31) Estão inclusos os seguintes indicadores de avaliação, por pilar:

- a. *IGMA GERAL, Índice consolidado por município com pontuação por pilar*
- b. **GOVERNANÇA, EFICIÊNCIA FISCAL E TRANSPARÊNCIA:** ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO; AUTONOMIA FISCAL; CAPACIDADE DE INVESTIR; INVESTIMENTO PER CAPITA; RESULTADO FISCAL; ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA; ADERÊNCIA AO PLANO DE CONTAS; RELAÇÃO DE SERVIDORES POR 100 HABITANTES; PROPORÇÃO DE COMISSIONADOS SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES; CLASSIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO – CAPAG; MULHERES ELEITAS; DESPESA COM LEGISLATIVO POR HABITANTE; SCORE IEG-M E VARIAÇÃO DA FAIXA; DESPESAS COM PESSOAL EXECUTIVO SOBRE A RECEITA; PAGAMENTO RPPS; APURAÇÃO DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS
- c. **EDUCAÇÃO:** ANALFABETISMO 15 ANOS OU MAIS; EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO; TAXA DE ABANDONO ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL; TAXA DE ABANDONO ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL; GASTO COM EDUCAÇÃO POR ALUNO POR PONTO DO IDEB; RESULTADO IDEB ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL; RESULTADO IDEB ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL; DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL; ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL; ADEQUAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE; CUSTO DA INEFICIÊNCIA POR ALUNO; APLICAÇÃO EDUCAÇÃO

- MÍNIMO CONSTITUCIONAL; APLICAÇÃO FUNDEB; APLICAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO

- d. **SAÚDE E BEM ESTAR:** COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER; LEITOS HOSPITALARES (SUS) POR MIL HABITANTES; PROFISSIONAIS DA SAÚDE (SUS) POR MIL HABITANTES; INDICADOR SINTÉTICO FINAL PREVINE BRASIL; TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL; COBERTURA VACINAL; DESNUTRIÇÃO INFANTIL; MORBIDADE HOSPITALAR SUS; MORTALIDADE POR MIL HABITANTES; ÓBITOS POR CAUSAS EVITÁVEIS; ÍNDICE DE QUALIDADE DE VIDA – IQV; GASTOS COM SAÚDE POR HABITANTE POR PONTO DO IQV; APLICAÇÃO SAÚDE - MÍNIMO CONSTITUCIONAL.
- e. **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA:** CONDIÇÕES HABITACIONAIS; INFRAESTRUTURA URBANA; ACESSO A REDE DE ESGOTO; ABASTECIMENTO DE ÁGUA; TRATAMENTO DO ESGOTO; ACESSOS À BANDA LARGA FIXA POR 100 HABITANTES; DESLOCAMENTO CASA-TRABALHO EM MENOS DE 1 HORA; COLETA DE LIXO DOMICILIAR.
- f. **SUSTENTABILIDADE:** ARBORIZAÇÃO URBANA; ATENDIMENTO À COLETA SELETIVA URBANA; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; VEÍCULOS COM BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES; CONCENTRAÇÃO DE FOCOS DE CALOR; EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA POR HABITANTE; CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA; SEGURANÇA HÍDRICA; GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES; ÍNDICE ESG - IMPACTOS AMBIENTAL, MATERIAL E HUMANO.
- g. **DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E ORDEM PÚBLICA:** PIB PER CAPITA; ÍNDICE DE GINI DA RENDA DOMICILIAR PER CAPITA; JOVENS QUE COMPLETARAM O ENSINO MÉDIO; PESSOAS QUE COMPLETARAM O ENSINO SUPERIOR; POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; SALÁRIO MÉDIO MENSAL; POPULAÇÃO OCUPADA; TAXA DE HOMICÍDIOS; TAXA DE MORTES POR ARMA DE FOGO; TAXA DE MORTES NO TRÂNSITO.

32) A plataforma IGMA consolida os indicadores descritos no item anterior em uma nota geral por pilar e esta será utilizada para a avaliação dos municípios.

33) O Município que não apresentar a metade dos indicadores que constituem o pilar do qual está sendo avaliado não será elegível para concorrer para o mesmo.

34) No decorrer do 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes - Evolução, havendo alteração nos indicadores que compõem o IGMA, o certame seguirá a mesma metodologia adotada pela plataforma.

35) Os indicadores que compõem o IGMA possuem períodos de atualização distintos e, por isso, no momento da avaliação do prêmio, poderão não refletir a atual gestão municipal, mas uma consequência de gestões.

36) Durante todo o período, que vai do lançamento do Prêmio até a data da premiação, a Coordenação do 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes reserva-se o direito de solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe

responsável pela iniciativa. Em caso de não atendimento a essa solicitação, a inscrição poderá ser desclassificada em qualquer etapa do certame.

Capítulo VI – Do processo de seleção das iniciativas

ETAPA	ATIVIDADE
INSCRIÇÕES	A inscrição é automática. Todos os municípios que compõem o território brasileiro já estão previamente inscritos.
TRIAGEM INTERNA	Embora a inscrição seja automática, de todos os municípios brasileiros, serão observados os requisitos básicos para inscrição, estabelecidos no capítulo IV deste regulamento.
ETAPA ESTADUAL	Prevendo melhor visibilidade e transparência, serão divulgadas no site oficial do Prêmio as melhores cidades do Pilar IGMA Geral, de cada categoria, de cada estado que obtiveram os melhores índices através do IGMA. O 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes divulgará as 3 melhores cidades de cada pilar, de cada categoria de cada estado . O anúncio dos vencedores estaduais será até o dia 29/06/2024.
ETAPA NACIONAL	As 3 melhores cidades de cada pilar, de cada categoria, de cada estado serão avaliadas entre si, saindo as vencedoras para o Prêmio Nacional do 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes que será exibida no dia 06/07/2024. Ao final, haverá 01 cidade ganhadora para cada pilar e para cada categoria, totalizando 23 cidades campeãs
ANÁLISE DOS REQUISITOS	IGMA- ÍNDICE DE GESTÃO MUNICIPAL AQUILA

Capítulo VII – Da premiação

- 37) Cada município poderá ser premiado em mais de um pilar.
- 38) Cada município será premiado em apenas 01 categoria populacional.
- 39) Haverá 2 premiações: Estadual e Nacional
- 40) **FASE ESTADUAL** _____
 - a. Haverá um evento de premiação em cada estado brasileiro.
 - b. *Durante o evento, SERÃO DIVULGADAS AS 3 MELHORES CIDADES DE CADA PILAR, CONSIDERANDO SUA CATEGORIA POPULACIONAL.*
 - c. *O prêmio para esta etapa Estadual será um certificado/diploma alusivo a qualidade da gestão no PILAR com maior pontuação.*
 - d. A comunicação dos vencedores desta fase será Através

do site oficial do prêmio até o dia 30/06/2024.

41) FASE NACIONAL

- a. Serão CONSIDERADAS apenas as 3 melhores cidades de cada pilar, de cada categoria populacional, selecionadas a partir das cidades vencedoras das etapas estaduais..
- b. Haverá um único evento de premiação a ser realizado em Brasília. A divulgação dos vencedores da etapa nacional será até o dia 07/07/2024.
- c. *Durante o evento, SERÃO DIVULGADAS AS 3 MELHORES CIDADES DO BRASIL DE CADA PILAR, CONSIDERANDO SUA CATEGORIA POPULACIONAL.*
- d. O prêmio para esta etapa Nacional será um troféu para os vencedores de cada pilar e de cada categoria populacional. Todos os demais classificados para a etapa nacional, mas não ganhadores, receberão *um certificado/diploma* alusivos ao destaque em âmbito nacional.

Capítulo VIII – Dos prazos do Prêmio

42) Calendário previsto para o 4º Prêmio BAND **CidadesExcelentes - Evolução:**

- a. Lançamento do prêmio em 17/04/2024;
- b. Evento de premiação estadual até 29/06/2024;
- c. Divulgação da premiação nacional até 06/07/2024.

Capítulo IX – Disposições gerais

43) As cidades vencedoras do Prêmio Estadual e Nacional, autorizam, automaticamente, **Grupo Bandeirantes de Comunicação e o Instituto Aquila**, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet e vídeo (ou outro recurso multimídia), suas imagens e vozes e o conteúdo da avaliação que as conduziram para a premiação com o uso do ÍNDICE DE GESTÃO MUNICIPAL- IGMA, total ou parcialmente.

44) Os casos e fatos omissos serão dirimidos pela **Coordenação do 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes**”.

45) A coordenação do 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes” poderá ser contactada por meio do e-mail cidadesexcelentes@band.com.br.

46) A validação da premiação será realizada por AUDITORIA INDEPENDENTE.

47) O 4º Prêmio BAND Cidades Excelentes, promovido pelo Instituto Aquila e pelo Grupo Bandeirantes de Comunicação, não só estimula como

reconhece que a metodologia ora adotada apresenta oportunidades de melhorias, que serão levadas em conta para aprimoramento do prêmio ao longo do tempo. Qualquer ponderação e/ou manifestação dos concorrentes deverá ser registrado através do email cidadesexceles@band.com.br (coordenação do prêmio).

VERSÃO 15/04/2024